



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL

VII Seminário de Violência Doméstica

“Homicídio em contexto da Violência Doméstica: Relações que matam”

O retrocesso em matéria de direitos das mulheres e de igualdade de género na União Europeia foi, em 13 de Fevereiro passado, objeto de Resolução do Parlamento Europeu, exortando a Comissão e os Estados Membros a assumirem de forma robustecida o compromisso e a priorização dos domínios em que tal matéria deve ser olhada de forma mais incisiva, por neles o tratamento desigual ou discriminatório ser uma evidência.

Também em Portugal se regista um problema de cultura cívica contaminando a nossa vivência diária e interpessoal, em violação dos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana e convocando-nos para o estudo e implementação de melhores abordagens perante um problema, cuja complexidade não se ignora e que assume uma dimensão global, nesse sentido apontando também o Estudo das Nações Unidas divulgado em 2018 e cujos resultados nos deixam forte sentimento de intranquilidade.

Equacionável como um exercício de poder, nas múltiplas manifestações que este pode revestir, o domínio de um ou de vários indivíduos sobre outro ou outros encontra-se expressivamente associado ou pressuposto nas relações interpessoais, correspondendo-lhe simetricamente a dependência de outro ou outros.

Num território em que o complexo mundo das emoções inevitavelmente pontua muito para além da frieza de critérios de pura racionalidade, as relações interpessoais contemplam, não raras vezes, na sua diversidade, situações em que o dominado encara o poder sobre si exercido como manifestação de atenção, de cuidado ou, até, de afeto e, por isso, dele aparentemente carece para se sentir emocionalmente equilibrado, ainda que porventura não aprecie pontualmente certo ou certos episódios isoladamente considerados.



Nesse contexto mais vasto, a ambivalência é uma constante, dela decorrendo posturas ou comportamentos do ser humano que, ainda que erráticos, lhe são próprios, reclamando o fenómeno da violência – e, em particular, da violência de género e doméstica – uma abordagem técnica e integrada, orientada pelas finalidades visadas atingir, as quais transversalmente concitam alargado consenso.

Não podendo ser imputadas ao judiciário as únicas ou principais responsabilidades das falhas do sistema – quer na dimensão da repressão criminal, quer na da proteção da vítima –, não pode o judiciário deixar de promover uma melhor articulação nem desprezar o conhecimento proporcionado, entre outras, pelas disciplinas da psicologia e da psiquiatria, abandonando o fechamento claustrofóbico do purismo do Direito e da hermenêutica jurídica.

É também clamorosamente irrazoável equacionar-se a erradicação do fenómeno da violência doméstica e das suas trágicas consequências, de maior ou menor dimensão, sem que se invista forte e incisivamente na sua prevenção.

Entre outros importantes dados factuais disponíveis, a recente divulgação de estudo de 2018, apontando a existência, num universo de 4600 jovens em Portugal, do ensino básico e secundário, com 15 anos de idade média, de uma percentagem próxima dos 70% que aceitam como normal comportamentos violentos na intimidade, a par da existência de uma percentagem superior a 50% desses jovens que já diretamente a sofreram, reforça em nós a convicção relativamente à inadiável necessidade de implementação de iniciativas e medidas preventivas estruturadas e consistentes.

Tal como ao judiciário, é de reclamar da escola uma postura de atenção e de abertura, sendo a todos os títulos desaconselhável e até, por vezes, desconforme à lei algum alheamento relativamente à intervenção que pode e deve ser proporcionada por outras instâncias formais de controlo.

A escola deve estar atenta aos sinais – aos sinais de violência de que a criança possa ser vítima, quer se trate de violência física sobre si exercida, quer se trate de violência psicológica (mormente



quando presencia episódios de maus tratos físicos e psíquicos exercidos por um dos progenitores sobre o outro) e também aos comportamentos violentos das crianças e jovens, nas suas múltiplas formas de manifestação, sobre colegas, funcionários e professores.

Os sinais de desproteção e de perigo das crianças e jovens desfilam sob os nossos olhos e não podem ser desconsiderados, como desconsiderados não podem ser os comportamentos violentos por si protagonizados, muitas vezes em idades precoces, sob pena de, replicando porventura comportamentos repetidas vezes presenciados desde tenra idade na célula familiar, a violência vir mais tarde a manifestar-se quer nas relações de namoro na adolescência quer na idade adulta.

Urge fazer mais e melhor, urge porventura também fazer diferente, por forma a combater os elevados índices de violência que hoje pressentimos estarem presentes nos diversos domínios da nossa vida coletiva e de que a violência doméstica constitui manifestação.

Dos magistrados do Ministério Público, atenta a sua especial capacitação para o efeito e às suas atribuições, como magistratura de iniciativa, exige-se igualmente um particular dinamismo e acuidade quer na deteção desses sinais de vitimização e de perigo, quer na identificação dos comportamentos juvenis que, integrando factos penalmente relevantes, traduzam a expressão de necessidades educativas cujo suprimento incumba ao Estado, perante a falta de supervisão e de capacidades educativas dos progenitores.

E, nessa linha de raciocínio, afirmo, com convicção, ser imperioso que a intervenção tutelar educativa deixe de ser o parente pobre da jurisdição de família e crianças.

Conto também aí com os magistrados do Ministério Público nesse esforço coletivo que a todos convoca, declarando-me fortemente empenhada na dinamização dessa intervenção, crente que sou das suas potencialidades e da dimensão preventiva que lhe está associada.



Senhora Diretora do DIAP

Senhores Magistrados

Ilustres convidados e participantes

Ao longo deste dia o foco vai incidir no tema de indesmentível atualidade *Homicídio em contexto de Violência Doméstica*, relativamente ao qual se conhece que à tendência de decréscimo antes registada se sucedeu um acréscimo em 2018, seguido este ano, até ao momento e volvidos que não se mostram ainda três meses, de um número muito expressivo de mortes que torna antecipável, no cômputo final do corrente ano e caso o ritmo se mantenha, um cenário desolador.

É fundamental pois que empreendamos um esforço sério e consistente no sentido da mudança, em particular naquilo de que de nós dependa.

Saúdo o DIAP de Lisboa muito veementemente por mais este seminário cuja realização constitui uma tradição com largos anos, muito em especial os colegas mais diretamente envolvidos na sua conceção e organização e cujo empenho agradeço por aquilo que ele representa como fator de progressão e de valorização no trabalho futuro, tornando tal saudação extensiva à Cooperativa de Ensino Superior Egas Moniz, aqui representada pela Senhora Professora Dr.^a. Iris Almeida.

Saúdo também os oradores convidados no grato reconhecimento da disponibilidade manifestada e na certeza do valioso contributo que a sua intervenção constituirá.

A ambição do Ministério Público é fazer melhor e iniciativas como a presente fazem-me acreditar que esse objetivo vai ser alcançado.

Lisboa, 15 de março de 2019